



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ceres, do Estado de Goiás, instituída pela Portaria nº **198/2021, de 01 de abril de 2021**, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, elenca as razões abaixo visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025002076**, o **Memorando nº 057/2025**, de **04 de fevereiro de 2025**, exarado pela *Secretaria Municipal de Educação*, vislumbra a contratação, por Dispensa de Licitação de empresa especializada em chaveiro, a fim de realizar os seguintes serviços: **almofada para carimbo tam. 10, almofada para carimbo tam. 20, confecção de carimbos P 20, confecção de carimbos P 10, confecção de carimbos P 40, confecção de carimbos P 60, copias de chaves simples e cópias de chaves tetra, reparo de fechadura e abertura de porta, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Ceres e da Secretaria Municipal de Educação**, fundamentada no **inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021** e demais normas editadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, em razão do valor mais vantajoso para contratação da empresa abaixo relacionada e em especial no inteiro teor do Parecer Jurídico exarado pela douta Consultoria Jurídica do Município, manifestando-se pela legalidade da contratação.

EMPRESA VENCEDORA

DENILSON BENEDITO DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 02.904.600/0001-00**, situada à Av. Bernardo Sayao, nº 491, Centro, Ceres-GO, CEP: 76.300-000, telefone (62) 98125-2949, representada pelo **Sr. DENILSON BENEDITO DA SILVA**, portador do **CPF nº 641.915.911.34** e **RG nº 2244690 DGPC/GO**, residente e domiciliado em Ceres-Go.

CONSIDERANDO que a proposta encaminhada pela empresa acima citada, foi a que apresentou o menor valor para fornecimento do objeto pretendido, e que o prazo da contratação será a partir da data de assinatura do contrato com **vigência de 6(seis) meses**, podendo ser prorrogado, conforme determina a Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que os presentes serviços são de suma importância, visto que se faz necessária em virtude de conferir autenticidade aos documentos, e pela necessidade de atender as demandas das diversas unidades que compõem a Secretaria de Educação, solucionando os problemas ocasionados, por perdas e extravios de chaves decorrentes de alterações de layout, movimentação de funcionários, defeitos, desgastes e travamento de fechaduras.

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada em chaveiro, a fim de realizar os seguintes serviços: **almofada para carimbo tam. 10, almofada para carimbo tam. 20, confecção de carimbos P 20, confecção de carimbos P 10, confecção de carimbos P 40, confecção de carimbos P 60, copias de chaves simples e cópias de chaves tetra, reparo de fechadura e abertura de porta, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Ceres e da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:**



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
01	30	Cópia de chave simples	Serv.
02	20	Cópia de chave tetra	Serv.
03	30	Reparo de fechadura	Serv.
04	10	Abertura de porta	Serv.
05	20	Carimbo automático tamanho 10	Serv.
06	30	Carimbo automático tamanho 20	Serv.
07	10	Carimbo automático tamanho 40	Serv.
08	05	Carimbo automático tamanho 60	Serv.
09	10	Almofada para carimbo tamanho 10	Serv.
10	15	Almofada para carimbo tamanho 20	Serv.

CONSIDERANDO que a empresa vencedora deverá observar rigorosamente as especificidades referentes à contratação, devidamente delimitadas no Termo de Referência publicado no Portal do Município e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**;

CONSIDERANDO que o pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da nota fiscal/fatura devidamente atestada, devendo esta atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão;

CONSIDERANDO que ficará responsável pelo recebimento dos serviços a **Sr.ª Thuany Alexandra Silva**, a ser contatado por meio do e-mail: smeceres@gmail.com, ou podendo ser encontrado à Secretaria Municipal de Educação - Almoxarifado, Rua 29, S/N, Centro, Ceres/GO, CEP: 76.300.000 ou Fone: (62) 3307-7600;

CONSIDERANDO que cabe ao Agente de Contratação a publicação dos Avisos de Contratação Direta, enquanto que a decisão pela realização ou não do procedimento licitatório, mediante opção pela dispensa de licitação, cabe exclusivamente ao Gestor;

CONSIDERANDO que, após observância do **prazo mínimo de 03 (três) dias de divulgação** de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **não foram recebidas outras propostas adicionais, para além das que compõem a pesquisa de preços do presente processo**;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária, conforme classificação da natureza de despesa:

Manutenção do Ensino Fundamental (Quota)
02.0206.12.361.0048.2045 339039 (115) – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



RESOLVE

Com fulcro no **inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021**, declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para a contratação de empresa especializada em chaveiro, a fim de realizar os seguintes serviços: almofada para carimbo tam. 10, almofada para carimbo tam. 20, confecção de carimbos P 20, confecção de carimbos P 10, confecção de carimbos P 40, confecção de carimbos P 60, copias de chaves simples e cópias de chaves tetra, reparo de fechadura e abertura de porta, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Ceres e da Secretaria Municipal de Educação, pelo qual se pagará o valor de:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	Cópia de chave simples	R\$ 10,00	R\$ 300,00
02	20	Cópia de chave tetra	R\$ 30,00	R\$ 600,00
03	30	Reparo de fechadura	R\$ 30,00	R\$ 900,00
04	10	Abertura de porta	R\$ 20,00	R\$ 200,00
05	20	Carimbo automático tamanho 10	R\$ 25,00	R\$ 500,00
06	30	Carimbo automático tamanho 20	R\$ 30,00	R\$ 900,00
07	10	Carimbo automático tamanho 40	R\$ 60,00	R\$ 600,00
08	05	Carimbo automático tamanho 60	R\$ 100,00	R\$ 500,00
09	10	Almofada para carimbo tamanho 10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
10	15	Almofada para carimbo tamanho 20	R\$ 15,00	R\$ 225,00

O valor total da contratação é de:

R\$ 4.845,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Ceres/GO, 12 de fevereiro de 2025.

RENATA OLIVEIRA SEABRA
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Ceres
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Cívica, s/nº, Centro, CEP.: 76.300-000, Ceres-GO
Fone: (62) 3307-7600
Email: prefeituraceres@gmail.com
Site: www.ceres.go.gov.br
CNPJ (MF) nº 01.131.713/0001-57



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO – À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, quanto à contratação de empresa especializada em chaveiro, a fim de realizar os seguintes serviços: almofada para carimbo tam. 10, almofada para carimbo tam. 20, confecção de carimbos P 20, confecção de carimbos P 10, confecção de carimbos P 40, confecção de carimbos P 60, copias de chaves simples e cópias de chaves tetra, reparo de fechadura e abertura de porta, para atender as necessidades das Unidades Escolares do Município de Ceres e da Secretaria Municipal de Educação; considerando que a ação encontra-se inserida no PPA, na LDO e na Lei Orçamentária anual em vigor; considerando a existência de recursos financeiros suficientes para assegurar o pagamento da futura despesa; considerando que o Agente de Contratação é responsável pelos procedimentos administrativos com fundamento na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal; **RESOLVO AUTORIZAR** a contratação da pessoa jurídica:

DENILSON BENEDITO DA SILVA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº **02.904.600/0001-00**, situada à Av. Bernardo Sayao, nº 491, Centro, Ceres-GO, CEP: 76.300-000, **telefone** (62) 98125-2949, representada pelo **Sr. DENILSON BENEDITO DA SILVA**, portador do CPF nº **641.915.911.34** e RG nº **2244690 DGPC/GO**, residente e domiciliado em Ceres-Go.

Com despesa no valor total de:

R\$ 4.845,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Ceres - GO, 12 de fevereiro de 2025.

RIBAS LOCATELLY BATISTA FERREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gestor do Executivo